



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Site: [conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)

e-mail: [camaradapedra@gmail.com](mailto:camaradapedra@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 1.167/2025: “Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Conceição das Pedras para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”**

O Povo do Município de Conceição das Pedras, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

- I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;
- II - O orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - A receita total do município é estimada em R\$ 27.580.773,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta mil e setecentos e setenta e três reais), decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos e esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO		27.580.773,00
RECEITAS POR FONTES DE RECURSO		
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.202.886,49
CONTRIBUIÇÕES		110,89
RECEITA PATRIMONIAL		900.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS		11.737,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.067.608,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.602,21
SUBTOTAL		32.187.946,50
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.637.173,50
SUBTOTAL		-4.637.173,50
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL GERAL		27.580.773,00

**Art. 3º** - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$ 27.580.773,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e oitenta mil e setecentos e setenta e três reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

I - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.378.915,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.403,92

*Benedite Carlos da Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Site: [conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)

e-mail: [camaradapedra@gmail.com](mailto:camaradapedra@gmail.com)

PREVIDÊNCIA SOCIAL	336.000,00
SAÚDE	9.814.226,02
EDUCAÇÃO	6.275.564,69
CULTURA	505.219,58
URBANISMO	1.496.040,00
HABITAÇÃO	300.000,00
SANEAMENTO	747.524,00
AGRICULTURA	248.420,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.090,83
COMUNICAÇÕES	17.000,00
ENERGIA	263.840,34
TRANSPORTE	2.013.853,82
DESPORTO E LAZER	183.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.674,51
TOTAL GERAL	27.580.773,00

II - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por Órgãos:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
CÂMARA MUNICIPAL	1.250.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	747.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.097.535,13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	858.554,51
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO	7.022.875,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.504.629,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.099.678,32
TOTAL GERAL	27.580.773,00

III - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.024.261,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.086.596,74
SUBTOTAL	26.110.858,18
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.468.240,31
SUBTOTAL	1.468.240,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.674,51
SUBOTAL	1.674,51
TOTAL	27.580.773,00

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares, até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução

*Benedito Carlos da Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Site: [conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)

e-mail: [camaradapedra@gmail.com](mailto:camaradapedra@gmail.com)

orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento.

III – abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior, até o limite de 80,00% (oitenta por cento).

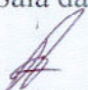
IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

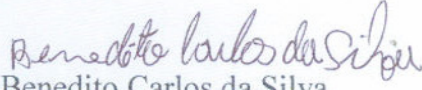
**Art. 5º** - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – Não estabelecida à programação determinada no “Caput” deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia vinte (20) de cada mês.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

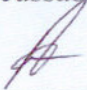
Sala das sessões, em 15 de dezembro 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente CMCP

  
Benedito Carlos da Silva  
1º Secretário CMCP

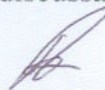
**APROVADO**

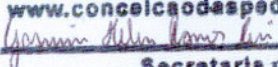
Em primeira discussão em 1º/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal  
Ramon Almeida Caetano

**APROVADO**

Em segunda discussão em 15/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal  
Ramon Almeida Caetano

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)  
 16/12/2025  
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP